

FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO REAPRECIAÇÃO (DA PARTE DO ALUNO/EE)

51.1. Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos> , a disponibilizar pelas escolas nas suas páginas eletrónicas, **sendo descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico disponibilizado pelas escolas, para posteriormente serem assinados para apresentação na escola.**

51.2. O requerimento deve ser formalizado, nos **dois dias úteis seguintes ao prazo mencionado no n.º 50.1 (em que o aluno tem acesso à prova para consulta)**, através do Modelo 11/JNE, dirigido ao Presidente do JNE.

51.3. **A validação do modelo 11/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.**

51.4. **O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo 11-A/JNE.**

51.5. Quando a alegação não for redigida no Modelo 11-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.

51.6. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.